



LEI Nº 992/2019

12 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a criação da semana educativa do uso responsável de pipas e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR PAULO POMBO TOCANTINS, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a semana educativa do uso responsável de pipas com intuito de conscientizar crianças e adultos sobre o uso seguro e consciente das pipas no município de Paragominas- PA.

Art. 2º - A semana tem como objetivo:

§1º. Disponibilizar ao público amante das pipas um local apropriado para se soltar pipas;

§2º. Destinar uma área aberta e segura, em cada zona geográfica, de preferência parques ecológicos, campos de futebol, praças ou espaços semelhantes, para realizar a prática de soltar pipas;

§ 3º. Proporcionar lazer por meio da brincadeira de empinar pipa;

§4º. Valorizar a brincadeira sem o uso do cerol;

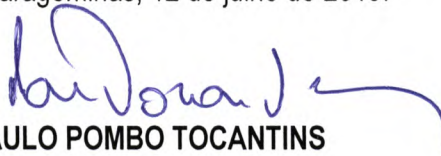
§5º. Instigar alunos a abandonar o uso do cerol;

§6º. Realizar eventos anuais, como festivais e campeonatos, para reunir soltadores de pipa, além de eventos educativos promovidos por escolas, e pela sociedade para incentivar a prática responsável da atividade;

§4º. Todos os eventos e atividades devem atender às diretrizes de segurança e responsabilidade da legislação atual e da Associação Brasileira de Pipas —ABP.

- Art. 3º -** A semana educativa do uso responsável das pipas será sempre na primeira semana de julho.
- Art. 4º -** O Executivo regulamentará esta lei por até 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.
- Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 12 de julho de 2019.



PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal